



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4203/2015

EMENTA: Denomina de **Rua Solimões** um logradouro localizado no Loteamento Parque Residencial Suíço (Serra Branca), Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Solimões** o logradouro popularmente conhecido como “Rua Solimões”, transversal das Avenidas Ver. José Vaz da Costa e José Custódio das Neves, localizado no Loteamento Parque Residencial Suíço (Serra Branca), Bairro Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.921, de 07 de dezembro de 1998.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de dezembro de 2015.

Izaías Regis Neto

Prefeito